



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CONTRATO Nº 110/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão - TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, **PESSOA/JURIDICA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.170.141/0001-86, Inscrição Estadual Nº 29.490.587-1 com sede no Endereço: Avenida Bernardo Sayão, nº 2048 - Bairro: Centro CEP: 77.760-000, Cidade: Colinas do Tocantins, Estado: TOCANTINS, por seu representante legal o Sr. BRUNO PABLO MAIONE LAVOR, Cargo/Função: Sócio Administrador, portador do RG: 614.078 SSP-TO, inscrito no CPF Nº 066.474.441-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de Licitação Nº 060/2026** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II** nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de Limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão - TO, no exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA 12X1 LT	CX	30	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
ALCOOL GEL 70 INPM MULTIUSO 500ML	CX	05	R\$ 97,10	R\$ 485,50
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM 1LT	CX	10	R\$ 92,90	R\$ 929,00
AMACIANTE 02 LITROS	UN	20	R\$ 17,55	R\$ 351,00
AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML AEROSSOL	UN	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
AVENTAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS COM ALÇA REFORÇADA	UN	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CESTO PARA LIXO COM TAMPA 100LTS	UN	05	R\$ 71,99	R\$ 359,95
CESTO PARA LIXO EM PLASTICO 9LTS	UN	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 5LTS	UN	-	R\$ -	R\$ -
DESINFETANTE LIQUIDO 2L CAIXA COM 6X1	CX	50	R\$ 42,10	R\$ 2.105,00
DESORIZADOR DE AR 360ML	UN	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA DE 500ML	CX	10	R\$ 64,60	R\$ 646,00
ESCOVA MULTIUSO DE PLASTICO, IDEAL PARA LAVAR ROUPA	UN	05	R\$ 6,30	R\$ 31,50
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLASTICO COM SUPORTE	UN	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
ESPANADOR DE PÓ, FEITO DE PENA MEDINDO O TAMANHO DE 52CM	UN	06	R\$ 26,10	R\$ 156,60
ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES, FARDO 14X1	FD	10	R\$ 25,05	R\$ 250,50
ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
FLANELA DE ALGODÃO 30X40	UN	35	R\$ 2,95	R\$ 103,25
INSETICIDA AEROSSOL 300ML	UN	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500ML	UN	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
LIMPA VIDRO CAIXA COM 12X500ML	CX	10	R\$ 53,99	R\$ 539,90
MANGUEIRA ¾, 2MM DE ESPESSURA 30MT COM ENROLADOR	UN	6	R\$ 76,50	R\$ 459,00
NAFTALINA 50 GRAMAS	PCT	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
PA PARA LIXO COM CABO	UN	5	R\$ 15,75	R\$ 78,75
PANO DE CHÃO EM ALGODÃO REFORÇADO BRANCO 50X70CM	UN	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO 45X70CM	UN	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
PAPEL HIGIENICO NEUTRO, ROLO 30MT, PACOTE COM 04 ROLOS FARDO CONTEM 16X4 COM/64	FD	40	R\$ 107,28	R\$ 4.291,20
PEDRAS SANITARIAS REDONDA 25G, FRAGRANCIAS SORTIDAS	UN	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
RASTELO DE FERRO COM CABO	UN	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
RODO PARA CHÃO GRANDE COM CABO DE METAL ENCAPADO 60CM	UN	20	R\$ 27,44	R\$ 548,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



RODO PARA CHÃO MÉDIO COM CABO DE METAL ENCAPADO 40 CM	UN	10	R\$ 18,45	R\$ 184,50
SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACOTE COM 05 UNIDADES	CX	25	R\$ 8,99	R\$ 224,75
SABONETE LIQUIDO COM 500ML	UN	360	R\$ 10,35	R\$ 3.726,00
SABÃO EM PÓ CAIXA COM 500GR	CX	15	R\$ 129,40	R\$ 1.941,00
SACO PLASTICO PARA LIXO 100LTS REFORÇADO	KG	115	R\$ 62,00	R\$ 7.130,00
SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 30LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	60	R\$ 3,95	R\$ 237,00
SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 15LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	RL	57	R\$ 16,20	R\$ 923,40
TAPETE PARA PORTA ANTEDERRAPANTE VINIL E HIGIENICO, ESPESSURA 12MM LAVAVEL 1,20CM X 50CM	UN	10	R\$ -	R\$ -
TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM 100% DE ALGODÃO	UN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	35	R\$ 7,90	R\$ 276,50
VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PARA PISO RUSTICO	UN	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
VASSOURA DE PALHA CABO DE MADEIRA	UN	15	R\$ -	R\$ -
VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CERDAS MACIAS REFORÇADOS	UN	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
VASSOURA PARA VASCULAR, CERDAS EM NYLON COM CABO GRANDE	UN	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 31.344,00

Importa o presente em R\$ 31.344,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal;
- 3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos produtos, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
- 3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual a entrega dos produtos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica convencionado que poderão ocorrer solicitações em caráter de urgências solicitadas pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações do **CONTRATADO (A)**:

- 5.1. Executar a entrega dos materiais contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;
- 5.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;
- 5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução de entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;
- 5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



5.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio do CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

- 6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços/produtos pelo responsável pela fiscalização;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos produtos e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;
- 6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;
- 6.5. Atestar a execução da entrega dos produtos efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos mesmos;
- 6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação e permaneçam atendidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRG.	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ./ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04	16	371	08	122	0104	2.191	3.3.90.30.00	1.500
04	16	409	08	122	0104	2.193	3.3.90.30.00	1.660
04	16	433	08	122	0104	2.194	3.3.90.30.00	1.660
04	16	477	08	244	0104	2.195	3.3.90.30.00	1.660
04	16	523	08	244	0104	2.198	3.3.90.30.00	1.660

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativas serão aplicadas ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme a lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão - TO, 18 de maio de 2026.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
 Secretária Municipal De Assistência Social
 CONTRATANTE

DISTRIBUIDOR A LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA
 LTDA:31170141000186
 000186

Assinado digitalmente por
 DISTRIBUIDORA LAVOR DE
 UTILIDADES DOMESTICA
 LTDA:31170141000186
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Colinas do Tocantins, OU=IC SOLUTI
 Multipia 95, OU=4525-747000191, OU=Vicepresidência, OU=Certificado PJ
 A1, CN=DISTRIBUIDORA LAVOR DE
 UTILIDADES DOMESTICA
 LTDA, 31170141000186
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizador:
 Foxi PDF Reader Versão 2024.4.0

DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA

CNPJ: 31.170.141/0001-86
 BRUNO PABLO MAIONE LAVOR
 CPF: 066.474.441-90
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____